



CRM-MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS Nº 03/2021

“Determina a suspensão dos prazos processuais no período de 22 de março a 04 de abril de 2021”.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.683, de 19 de março de 2021, que determina a restrição de diversas atividades no município de Campo Grande no período de 22 a 28 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas para o Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 26 de março a 04 de abril de 2021;

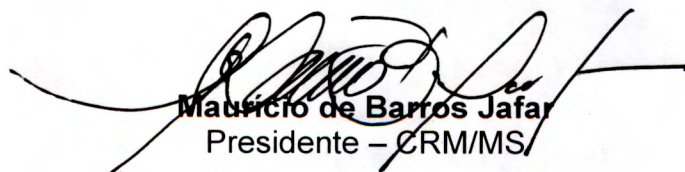
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão dos prazos processuais a partir de 22 de março de 2021 até 04 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Campo Grande, 22 de março de 2021.


Maurício de Barros Jafar
Presidente – CRM/MS